COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PL 8046/2010 PROJETO DE LEI Nº 8.046, de 2010

(Do Senado Federal)

Código de Processo Civil.

Dê-se ao inciso VII do artigo 743 do Projeto de Lei nº 8.046/2010 a

EMENDA MODIFICATIVA Nº

seguinte redação:

"art. 743....."

"VII – O crédito, comprovado por contrato registrado na forma da lei, decorrente de aluguel de imóvel e encargos acessórios, tais como taxas e despesas de condomínio."

JUSTIFICAÇÃO

O registro do contrato de locação prova a obrigação convencional de qualquer valor e lhe confere autenticidade, segurança e eficácia, na forma do previsto nos arts. 1º e 127, I, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31.12.1973).

Sala das Comissões, em de de 2011.

Eli Corrêa Filho

Deputado Federal DEM-SP